



Praça Bom Jesus da Boa Morte, Nº 311 Centro, Curaçá/BA, CEP: 48930-000
CNPJ: 13.915.640/0001-73, www.curaca.ba.gov.br, Fone: (74) 3531-1121/Telefax: (74) 3531-1120

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÕES E IMPRESSÕES DE BLIMPS INFLÁVEIS, LOCAÇÃO DE OUTDOORS E PAINÉIS DE LED PARA A DIVULGAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FESTA DOS VAQUEIROS.

1. JUSTIFICATIVA

A Festa dos Vaqueiros do Município de Curaçá é uma das expressões culturais mais significativas do sertão baiano, reunindo milhares de pessoas entre moradores, visitantes e turistas. Como celebração tradicional profundamente enraizada na identidade regional, o evento não apenas homenageia os vaqueiros e valoriza as raízes sertanejas, como também movimenta a economia local e reforça o sentimento de pertencimento e orgulho da população.

Para garantir o amplo alcance da programação oficial e assegurar que o público-alvo tenha acesso prévio às informações do evento, é essencial a adoção de estratégias eficazes de comunicação visual e divulgação. Nesse sentido, torna-se necessária a contratação de empresa especializada na produção e impressão de materiais promocionais infláveis (blimps), bem como na locação de espaços publicitários como outdoors e painéis de LED.

Esses recursos são fundamentais para potencializar a visibilidade da festa em diferentes pontos estratégicos do município e regiões vizinhas, promovendo uma ampla disseminação das informações e contribuindo para o aumento da participação popular. A utilização de painéis eletrônicos e blimps permite uma comunicação impactante, moderna e contínua, sendo uma ferramenta eficiente para atingir diversos públicos de forma atrativa.

Além disso, a divulgação por meio de mídias externas reforça o posicionamento institucional da Prefeitura, fortalece a imagem da gestão pública junto à comunidade e atende aos princípios de transparência e publicidade, previstos na administração pública.

Diante da relevância sociocultural do evento, do seu papel no fomento ao turismo e desenvolvimento local, e da importância de assegurar uma comunicação acessível e de qualidade, justifica-se plenamente a contratação

dos serviços mencionados, visando à promoção adequada da Festa dos Vaqueiros de Curaçá.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024).

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.”

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

“Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de Maio de 2021...

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)”

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Confecção de infláveis Tam. 2,5 em vinil, película de 0,35, Impressão digital em dois lados, Pêndulos para iluminação e cestos de armação	SERVIÇO	12
2	Instalação e Manutenção dos Balões	DIÁRAS	3
3	Divulgação em Painéis de LED – Locação de painéis com divulgação de chamada de vídeo com 10’ na cidade de Petrolina com medida 9x3m e 3x5m	DIÁRIAS	7
4	Produção de Outdoors – Placas Medindo 9x3 m; incluso aluguel e colagem nas cidades de Juazeiro, Petrolina e Curaçá	SERVIÇO	10

4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A CONTRATADA compromete-se a executar, de forma eficiente, contínua e conforme as orientações da Secretaria Municipal, os serviços voltados à comunicação visual e à divulgação da programação oficial da Festa dos Vaqueiros do Município de Curaçá, abrangendo as seguintes obrigações:

I – Confecção, personalização e instalação de blimps infláveis com identidade visual alusiva ao evento, em pontos estratégicos definidos em comum acordo com a CONTRATANTE, garantindo visibilidade e impacto visual;

II – Locação, montagem e manutenção de outdoors publicitários de grande formato, com artes fornecidas ou aprovadas pela CONTRATANTE, distribuídos em áreas de circulação intensa para alcançar o maior número possível de moradores e visitantes;

III – Disponibilização e operação de painéis de LED em locais previamente definidos, com veiculação de conteúdo promocional e informativo referente à programação do evento, observando os horários de maior fluxo de público;

IV – Adequação dos materiais veiculados aos padrões técnicos exigidos para mídia exterior, respeitando critérios de legibilidade, estética e conformidade com a identidade institucional da Prefeitura;

V – Responsabilidade pela instalação, desmontagem e integridade dos equipamentos utilizados, bem como por eventuais manutenções necessárias durante o período de exibição dos materiais promocionais.

Parágrafo único – Todos os conteúdos gráficos, textos e peças visuais deverão ser submetidos previamente à aprovação da CONTRATANTE, que avaliará sua conformidade com os objetivos de divulgação, os valores culturais locais e a padronização visual do evento. A CONTRATADA deverá zelar pela qualidade técnica, clareza das informações e respeito ao interesse público.

5. DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato decorrente da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período durante o qual deverão ser executados todos os serviços contratados, observadas as condições estabelecidas no termo de referência e demais anexos deste instrumento convocatório

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução da presente contratação, os recursos financeiros necessários correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente do Município de Curaçá, vinculada à Secretaria Municipal competente, observando-se a devida classificação funcional, programática e econômica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA	2.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E INCETIVO A CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE	2.067	MANUT. DAS FESTAS CULTURAIS, CÍVICAS E RELIGIOSAS
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS

7. DO PAGAMENTO

O valor a ser pago será de imediato condicionado ao atesto da nota fiscal, o que ocorrerá após a aprovação do Serviço pelo Contratante.

O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais e trabalhistas, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive de empresas que já tenham apresentado orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

9. DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreeajustáveis

CURACÁ-BA 18/06/2025


HINDIARA KARINE ARAÚJO DE ANDRADE
SOLICITANTE


ORDENADOR DE DESPESA
JOSE CARLOS SANTANA DA SILVA